

Instrução Normativa nº 03, de 18 de setembro de 2020.

Dispõe sobre os formatos de Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA-UTFPR.

O Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA-UTFPR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, no uso de suas atribuições, com base no artigo 60, parágrafo 1º do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Resolução 010/2016-COPPG), e ao considerar a necessidade de regulamentação dos formatos de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso do mestrado PROFÁGUA-UTFPR.

Resolve:

Art. 1º Trabalho de Conclusão do Curso consistirá de trabalho dissertativo, redigido pelo aluno, versando sobre tema de reconhecida relevância para a Gestão e Regulação de Recursos Hídricos no Brasil, considerando as áreas de concentração do programa.

Art. 2º Os formatos aceitos para o trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca de defesa são aqueles dispostos no Artigo 60, incisos I, II e III do Regulamento da Pós Graduação Stricto Sensu da UTFPR:

- I. Dissertação, conforme normas da UTFPR;
- II Dissertação acrescida dos seguintes produtos, conforme normas de UTFPR;
 - a. Coletânea de artigos científicos segundo resolução normativa do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - b. Livro publicado por editora, produção técnica e tecnológica, artística ou cultural, devidamente documentada.
 - c. Carta, Mapa ou similar.
 - d. Curso de Formação Profissional.
 - e. Manual ou Protocolo.
 - f. Material Didático.

- g. Patente depositada, concedida ou licenciada.
- h. Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável.
- i. Software/Aplicativo.
- j. Tecnologia Social.

Art 3º A Coletânea de artigos científicos do inciso II, alínea a, do Artigo 2º deve seguir a normatização definida pela Resolução 008/17 do COPPG.

Art 4º O Livro citado no artigo 2, inciso II, alínea b, deve ser editado por uma Editora Universitária, ou ter passado por conselho editorial de outro tipo de Editora, em processo equivalente à avaliação por pares.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof Dr Eudes José Arantes

Coordenadora do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e
Regulação de Recursos Hídricos – Polo UTFPR (ProfÁgua Polo UTFPR)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Campo Mourão